



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 06 /2020/DDP

Florianópolis, 19 de junho de 2020.

Aos Centros de Ensino e Unidades Administrativas

Assunto: Retomada da Análise dos processos de Estágio Probatório de forma digital

Prezados,

1. O Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, por meio da Divisão de Análise Funcional e Desenvolvimento na Carreira, informa que retomará a análise dos processos de estágio probatório de forma exclusivamente digital por meio do Sistema de Processos Administrativos (SPA).
2. Considerando a suspensão das atividades administrativas presenciais da Universidade Federal de Santa Catarina, devido à situação excepcional pela qual passamos neste momento devido à pandemia do coronavírus (covid-19), as análises dos processos de Estágio Probatório dos servidores técnico-administrativos foram paralisadas, tendo em vista que a tramitação desses processos se dá exclusivamente por meio físico impresso.
3. Realizamos consulta à Procuradoria Federal junto à UFSC (Ofício nº 42/2020/DDP/PRODEGESP), a fim de obter esclarecimentos às medidas que poderíamos adotar para possibilitar o andamento dos processos, buscando minimizar os prejuízos aos servidores em Estágio Probatório desta Universidade, especificamente a preocupação relativa àqueles servidores que já completaram os 32 (trinta e dois meses) de exercício, bem como os prazos que envolvem as etapas desse processo.
4. A Procuradoria nos orientou a promover análise dos processos para que pudessem seguir seus trâmites e cumprir os prazos estabelecidos na Lei nº 8.112/90.
5. A partir disso, a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PRODEGESP), a Direção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), a Divisão de Análise Funcional e Desenvolvimento na Carreira (DAFDC) e a Divisão de Arquivo (DARQ) uniram esforços para viabilizar a retomada dos processos de Estágio Probatório, por meio da digitalização dos processos físicos para permitir sua tramitação remotamente.
6. Os processos de estágio probatório que teriam a 1ª, 2ª e 3ª avaliação entre os meses de março e setembro/2020 e que estavam na DAFDC, foram totalmente digitalizados, totalizando aproximadamente 200 processos.

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima. Trindade. CEP: 88040-900. Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3721-6478. E-mail: direcao.ddp@contato.ufsc.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

7. Os demais processos cujos interstícios não estão completos para a realização das avaliações serão gradualmente digitalizados em uma segunda etapa.
8. Solicitamos que os setores verifiquem se estão de posse dos processos de Estágio Probatório em andamento, dos servidores da respectiva Unidade de lotação, e coloquem no escaninho da PRODEGESP no setor de malote para que possamos proceder a digitalização e dar continuidade aos demais trâmites, a fim de não haver prejuízo aos servidores avaliados.
9. A DAFDC fará a tramitação do processo ao respectivo setor, contendo todas as orientações da ação que deverá ser realizada.
10. As Fichas de Acompanhamento estarão disponíveis no *site* (<https://dafdc.ufsc.br/acompanhamentos-e-avaliacoes/>) em formato editável para que sejam preenchidas, assinadas e anexadas pelo setor nos processos digitais e encaminhadas em seus respectivos interstícios via SPA para a DAFDC/DDP.
11. As análises dos processos e as regras que regem o Estágio Probatório na UFSC, serão mantidos, e as Avaliações continuarão sendo realizadas por uma comissão composta por três membros, previamente designados por meio de Portaria.
12. É de responsabilidade da Unidade de lotação do servidor avaliado, dar condições aos servidores que tiverem dificuldades ou não tiverem acesso a rede, bem como manter a comunicação e a interação entre todos os envolvidos no processo.
13. A Comissão deverá se reunir virtualmente para a realização da avaliação. Após a escolha das alternativas no formulário, os integrantes devem assinar digitalmente e encaminhar ao servidor avaliado para ciência e também para que inclua sua assinatura digital.
14. Caso o servidor discorde de sua Avaliação poderá interpor recurso até dez dias a contar de sua ciência. Será disponibilizado um formulário específico para este fim no *site* (<https://dafdc.ufsc.br/acompanhamentos-e-avaliacoes/>), que deverá ser anexado ao processo digital.
15. Aqueles servidores que tiverem dúvidas para acessar os sistemas da UFSC, como o SPA, bem como a utilização da assinatura digital (Assina UFSC) devem acessar os sites (<https://servicosti.sistemas.ufsc.br/publico/detalhes.xhtml?servico=139>) e (<https://e.ufsc.br/ajuda/como-assinar-um-documento-pdf-digitalmente-usando-o-siscd-online/>), respectivamente.
16. Solicitamos que seja dado amplo conhecimento do conteúdo deste a todos os servidores lotados em sua Unidade.
17. Neste momento tão atípico em nossas vidas, solicitamos a colaboração de todos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do e-mail: dafdc.ddp@contato.ufsc.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Atenciosamente,

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA
Diretora